



GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Folha: 1/7

Revisão: 01

Aprovado: 12/2016

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

INTRODUÇÃO

Os nossos valores e padrões éticos sempre foram os pilares da nossa história e de todas as nossas conquistas. O comportamento ético e responsabilidades profissional e social protegem e fortalecem a nossa marca e presença na sociedade. Assim, o Código de Conduta visa explicitar o que se espera dos colaboradores da Fundação Abrinq.

O Código de Ética e Conduta se baseia nos valores institucionais: ética, transparência, solidariedade, diversidade, autonomia e independência, sendo todos os envolvidos com a organização responsáveis por estes valores e pela imagem da instituição. Todas as decisões e condutas da organização devem levar em consideração os padrões éticos e valores da Fundação Abrinq.

OBJETIVOS E ÂMBITOS DE APLICAÇÃO

O Código de Ética e Conduta estabelece regras e diretrizes para a tomada de decisão ética, o bom comportamento, o desempenho de atividades profissionais e administração de conflitos de interesse. Ele também salienta que o nosso empenho em relação aos direitos das crianças seja apoiado e demonstrado por todos os colaboradores, que devem manter elevados padrões de conduta. Os gestores têm a responsabilidade de divulgar o Código de Conduta, criar ambientes de trabalho que apoiem os colaboradores na defesa destes padrões e gerir os comportamentos que violem o mesmo.

O Código de Conduta aplica-se igualmente a todos os membros da organização, sejam eles conselheiros, administradores, executivos, colaboradores de todos os níveis funcionais, estagiários, trainees, aprendizes e prestadores de serviços ("Colaboradores"), além dos demais envolvidos com a Fundação Abrinq, como membros ou representantes de organizações parceiras e quaisquer outros indivíduos, grupos ou organizações, que tenham uma relação formal/contratual com a Fundação Abrinq, além de doadores, voluntários, jornalistas, celebridades, políticos e outras pessoas durante participação ou visita aos programas ou escritórios da Fundação Abrinq ("Públicos de interesse").

É fundamental o comprometimento de todos com o código de conduta, políticas da instituição, normas e procedimentos internos. Os Colaboradores e públicos de interesse deverão ler e compreender integralmente o conteúdo deste Código, comprometendo-se sempre a cumprir com as disposições deste Código.

NOSSAS CONDUTAS PESSOAIS

Compromisso entre a Fundação Abrinq e seus Colaboradores e Públicos de Interesse

- Tratar todos os seus colaboradores e públicos de interesse com respeito e cordialidade;
- Respeitar e valorizar a diversidade social e cultural;
- Disponibilizar aos colaboradores e públicos de interesse um ambiente de trabalho seguro e estabelecer canais de comunicação efetivos e confiáveis de informações, sugestões, consultas e críticas;
- Prover a todos os colaboradores, incluindo estagiários e jovens aprendizes, condições para o aprimoramento de competências;
- Garantir aos colaboradores o acesso a todas as informações relevantes para sua atuação
- Comunicar de forma transparente as ações, trabalhos, impactos e utilização de recursos pela Fundação Abrinq.



GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Folha: 2/7

Revisão: 01

Aprovado: 12/2016

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Compromisso dos Colaboradores e Públicos de interesse com a Fundação Abrinq

- Respeitar as leis vigentes no País, Estatuto Social e demais regras internas da Fundação Abrinq;
- Não participar do financiamento, custeio ou patrocínio de quaisquer atos ilícitos;
- Explicitar sua adesão e concordância às disposições do Código de Ética e Conduta;
- Procurar preservar a segurança e bem-estar de todos, cumprindo as práticas e políticas de segurança e proteção da Fundação Abrinq e apontar aos gestores qualquer preocupação, conflito de interesse ou dilema ético.

NOSSAS CONDUTAS NO LOCAL DE TRABALHO

a) Ambiente de trabalho, respeito e colaboração

- Favorecer a relação respeitosa entre as pessoas, baseada na liberdade de expressão e na igualdade de direitos. É vedado aos Colaboradores fazer uso de qualquer tipo de prática discriminatória na seleção e na contratação, inclusive com relação a salários, benefícios, disciplina, rescisão, aposentadoria, bem como no exercício de suas funções, seja com base em religião, idade, cor, nacionalidade, origem social e/ou étnica, gênero, orientação sexual, opção política ou restrição física;
- Promover, a todo o momento e em todos os níveis profissionais, inclusive com terceiros, relações baseadas no respeito pela dignidade dos demais, a participação e a equidade. Não se admite qualquer forma de assédio moral ou sexual, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre Colaboradores e/ou demais públicos de interesse no ambiente de trabalho, independentemente de seu nível hierárquico;
- Praticar a solidariedade e a colaboração mútua, buscando ações colaborativas entre equipes e áreas distintas;
- Ter iniciativa no conjunto de ações atribuídas, atuando com responsabilidade e competência, e comprometendo-se com o cumprimento de objetivos e metas;
- Distinguir seus relacionamentos pessoais e profissionais, garantindo que toda relação no ambiente de trabalho ou durante o expediente sejam inteiramente profissionais;
- Manter padrões elevados de conduta pessoal e profissional, responsabilizando-se por sua apresentação e suas ações, evitando aquelas que possam prejudicar a capacidade de desempenhar o trabalho ou que possam desacreditar a Fundação Abrinq.

b) Segurança no trabalho e uso das instalações

- Cooperar com a manutenção da segurança no trabalho cumprindo com todas as normas relacionadas ao tema;
- Manter e zelar pela limpeza e organização, colaborando na manutenção do ambiente de trabalho e utilizando com bom senso as instalações da Fundação Abrinq;
- Proteger os recursos da Fundação Abrinq, utilizando equipamentos (inclusive da informática), máquinas e materiais de propriedade da Fundação e demais recursos institucionais de forma cuidadosa e sustentável, protegendo contra fraude, roubo e outros danos e evitando toda forma de mau uso ou desperdício.



GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Folha: 3/7

Revisão: 01

Aprovado: 12/2016

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

c) Meio ambiente e relações com a comunidade

- Respeitar o meio ambiente e tomar atitudes ambientalmente responsáveis na comunidade em que se situar, contribuindo para a sustentabilidade ambiental;
- Tomar atitudes socialmente responsáveis nas comunidades onde atuar, contribuindo de forma positiva para a sustentabilidade ambiental, econômica e social local.

d) Disseminação interna do conhecimento

- Compartilhar internamente conhecimentos e informações relacionados às atividades desenvolvidas na Fundação e às atividades externas, tais como: seminários, congressos, reuniões, cursos e outros;
- Zelar pela disseminação de conhecimento, aprendizados e boas práticas, e realizar a gestão de todo conhecimento gerado através do trabalho desempenhado pela Fundação Abrinq e seus parceiros.

e) Confidencialidade

- Preservar e manter rigoroso sigilo das informações, materiais, processos, dados, planos e projetos, inovações ou aperfeiçoamentos, informações institucionais, contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, pesquisas e apresentações institucionais, planejamento, e-mails e atas de reuniões, marcas, segredos de negócio e outras informações, que não tenham sido tornados públicos e que venham a ter conhecimento ou acesso ou que venham a lhes ser confiado, de maneira verbal ou por escrito, oriundas de trabalhos, contribuição ou vínculo com a Fundação Abrinq, sejam eles de interesse da Fundação ou de terceiros;
- Manter sigilo sobre dados pessoais e propriedade intelectual de patrocinadores e doadores, pessoas físicas e jurídicas, bem como utilizar essas informações exclusivamente na execução de atividades institucionais;
- Prezar pela confidencialidade das informações da Fundação Abrinq, abstendo-se de utilizá-las em proveito próprio ou de terceiros;
- Divulgar e publicar documentos apenas com prévia e expressa autorização dos Gestores Executivos;
- Manter este comprometimento de sigilo de informações confidenciais mesmo depois de encerrado o vínculo com a Fundação Abrinq.

f) Atividades políticas

- Zelar pela manutenção do caráter não político-partidário da Fundação Abrinq. A Fundação respeita o direito individual do Colaborador de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político, devendo tal participação ocorrer no tempo livre e à custa do próprio Colaborador;
- Deixar sempre claro que manifestações político-partidárias pessoais são suas apenas, zelando pela independência da Fundação;
- Nunca se utilizar de recursos, do espaço e da imagem da Fundação para atender a interesses político-partidários pessoais de quaisquer Colaboradores ou demais públicos de interesse.



GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Folha: 4/7

Revisão: 01

Aprovado: 12/2016

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

g) Comunicação e imagem

- Abster-se de manifestar em nome da Fundação Abrinq em qualquer ambiente, interno ou externo, a não ser que esteja para isso devidamente credenciado e aprovado pela Superintendência Executiva;
- Não manifestar suas opiniões pessoais publicamente identificando-se como sendo ou tendo sido colaborador da Fundação Abrinq, deixando claro que opiniões expressadas através de redes sociais ou outras mídias são pessoais e não representam a posição da FUNDAÇÃO ABRINQ.

h) Uso de álcool e drogas

- Não é permitido possuir e/ou consumir drogas ilícitas e álcool no ambiente de trabalho, exceto o consumo de álcool moderado em eventos sociais.

i) Nepotismo

- Não utilizar de posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parente, cônjuge ou companheiro, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade.

NOSSAS CONDUTAS NAS RELAÇÕES EXTERNAS, COMERCIAIS OU COM PARCEIROS

a) Relações e comunicações externas

- Restringir o relacionamento com os veículos de comunicação à área de comunicação, assessoria de imprensa, e porta-vozes da Fundação Abrinq, tendo colaboração da área técnica e validação pela Superintendência Executiva;
- Preservar e tratar com sigilo e privacidade os dados cadastrais e informações dos doadores, parceiros e fornecedores;

b) Conflitos de interesse e partes relacionadas

- Não se envolver em atividades que caracterizem conflito de interesses com a Fundação Abrinq. Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização. Também é considerado conflito de interesse ter atitude, promover ou dar suporte a ações que sejam contrárias aos valores ou princípios da Fundação Abrinq ou que firam os direitos da criança e do adolescente. É papel de todos os colaboradores, incluindo membros do Conselho, parceiros e prestadores de serviços, zelar pelos valores e propósito da organização, a fim de que o interesse da organização sempre prevaleça. Caso haja conflito de interesse, essa pessoa deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular, podendo outra pessoa manifestá-lo caso a mesma não o faça;
- Manifestar dúvidas, situações duvidosas ou potenciais conflitos de interesse para os Gestores Executivos da Fundação, ou para o Presidente do Conselho de Administração (somente no caso de Conselheiros);



GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Folha: 5/7

Revisão: 01

Aprovado: 12/2016

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

- Afastar-se, tão logo tenha sido identificado o conflito de interesses em relação a um assunto específico, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações em questão, sem descuidar dos deveres legais de sua função;
- Manter o dever de lealdade com a organização e a missão da fundação, e não apenas para com aqueles que os elegeram ou contrataram.

c) Contratações

- Contratar pessoas ou organizações que respeitem a legislação do País, particularmente no tocante ao trabalho de crianças e adolescentes, e que cumpram as suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais;
- Efetivar a contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parcerias com base em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da Fundação Abrinq;
- Garantir a seleção dos fornecedores baseada na melhor relação custo-benefício para a Fundação, não sendo permitido qualquer tipo de favorecimento.

d) Benefícios pessoais e corrupção

- Abster-se de aceitar quaisquer favores, serviços, gratificações, benefícios ou vantagem para si ou terceiros em razão do trabalho realizado na Fundação Abrinq, advindos de quaisquer entidades como governos, beneficiários, doadores, fornecedores ou outros;
- Combater a toda e qualquer forma de fraude, corrupção ou vantagem indevida.

NOSSAS CONDUTAS EM RELAÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Trabalhar ativamente para proteger as crianças, desempenhando as responsabilidades específicas, agindo em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU e com as disposições pertinentes da Constituição do Brasil de 1988, denunciando a prática das condutas descritas no Código Penal Brasileiro (Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), principalmente no que concerne à proteção das crianças e adolescentes, respeitando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990) e também a Política de Proteção a Crianças e Adolescentes da Fundação Abrinq;

A Política de Proteção a Crianças e Adolescentes deverá ser entendida e respeitada como parte integrante deste Código de Ética e Conduta.

GESTÃO DA ÉTICA

Além do Código de Ética e Conduta, é preciso que se trabalhe continuamente na gestão da ética na organização, desenvolvendo atividades e ferramentas para que de fato o conteúdo do documento seja conhecido e aplicado. Ferramentas como canal para denúncias, comitê riscos e ética, capacitação de colaboradores, dirigentes e demais públicos de interesse, e, ainda, a previsão de revisões periódicas de todo o material.



GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Folha: 6/7

Revisão: 01

Aprovado: 12/2016

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Assistência e Canal Interno de Denúncia

O colaborador ou outros públicos de interesse devem procurar os Gestores Executivos em caso de dúvidas sobre o código de conduta, comportamento, conflitos de interesse, fraudes, dilemas éticos ou denúncias. A Fundação Abrinq, além de estimular o canal direto com todos os Gestores Executivos, também disponibiliza um canal eletrônico de denúncia através do e-mail conduta@fadc.org.br, que permitirá que os relatos possam ser enviados a qualquer tempo por funcionários, fornecedores ou doadores ou outros, assegurando o anonimato ao denunciante sempre que este desejar não se identificar. Quando anônimo, o relato deverá vir acompanhado de todas as informações necessárias para apuração do caso, incluída a indicação de possíveis testemunhas, sob pena de, ante a impossibilidade de apuração, ser arquivado.

É garantido o sigilo das denúncias recebidas, sendo terminantemente proibido adotar qualquer medida contra o(s) Colaborador(es) que represente represália ou qualquer tipo de consequência negativa por ter formulado uma denúncia. Este disposto não impedirá a adoção das medidas disciplinares cabíveis quando a investigação interna concluir que a denúncia é falsa e foi feita de má-fé.

Cabe à Superintendência Executiva gerenciar manifestações e denúncias de não conformidade aos princípios e valores institucionais e comunicar os casos de descumprimento do código de conduta, políticas internas ou violação dos direitos de crianças e adolescentes, emitindo pedido de convocação do Comitê de Riscos para avaliação do caso.

Quando convocado, o Comitê analisará as informações e elaborará um relatório com parecer conclusivo e recomendações, que deverão ser encaminhados ao Conselho de Administração para aprovação ou rejeição. O parecer conclusivo deverá conter, no mínimo, síntese do caso, opinativo sobre ocorrência ou não de violação dos dispositivos do presente código e, quando for o caso, sinalização de sanções cabíveis em cada hipótese. Cabe ao Conselho de Administração aprovar o teor do parecer e sanções.

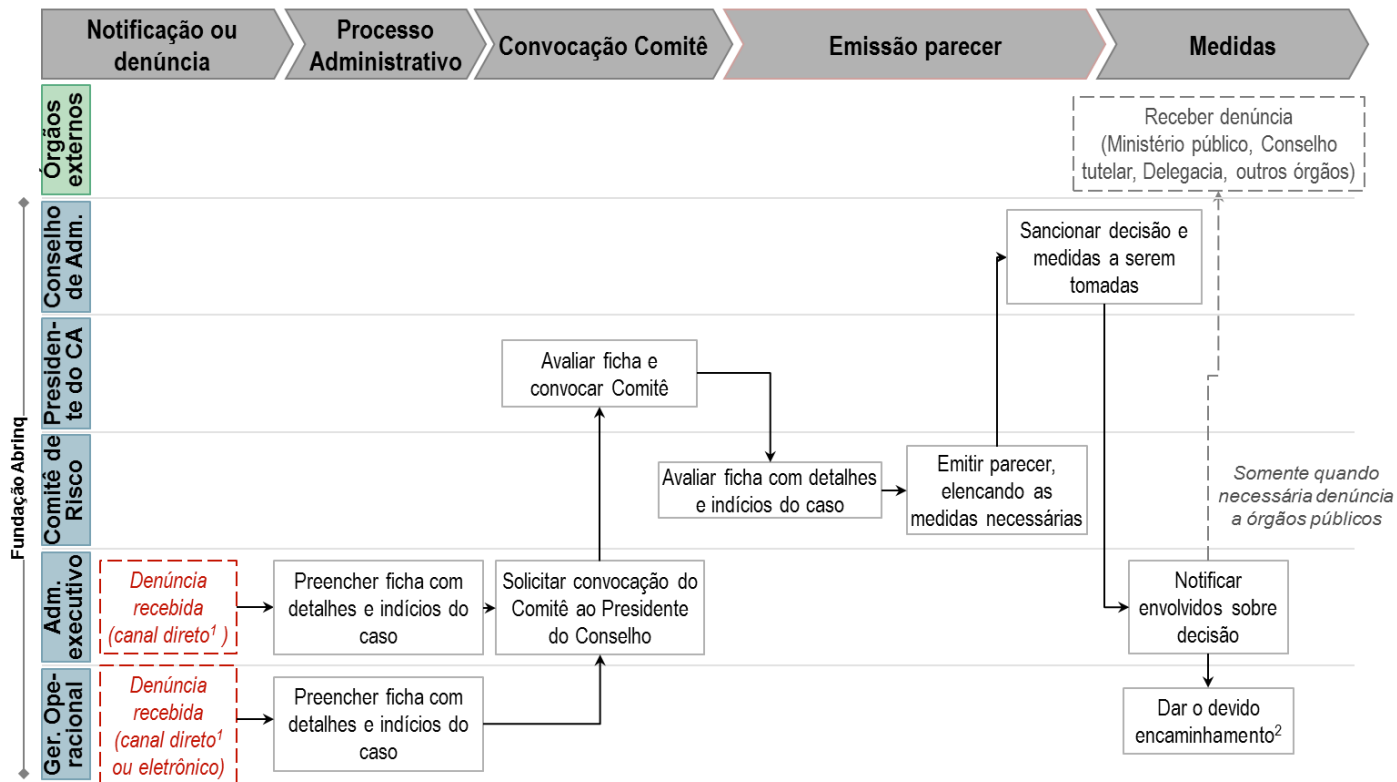
Caso o Conselho de Administração decida pelo arquivamento do caso, tanto aquele que originou a comunicação ou queixa quanto o Comitê e Administrador Executivo serão informados do arquivamento, sendo mantido o sigilo dos envolvidos.

A seguir um fluxo que exemplifica os processos decisórios envolvendo uma denúncia via canais internos:



DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

FIGURA 1 - FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIAS VIA CANAIS INTERNOS



1. Contato pessoal, ligação ou email diretamente ao Superintendente Executivo ou Gerente Operacional; 2. Encaminhamento para cada caso, de acordo com a natureza do processo e decisão emitida pelo Conselho de Administração e Superintendente Executivo. Fonte: Governança Fundação Abrinq

Os indivíduos que violarem o Código de Conduta, as normas ou políticas aplicáveis estão sujeitos a consequências que podem incluir potencial rescisão de contrato ou demissão, assim como processos judiciais.

Divulgação e Gestão da Ética e Conduta

- Estas recomendações são acessíveis a todos os colaboradores e demais públicos de interesse, devendo ser observadas diariamente na execução das atividades relacionadas à Fundação Abrinq;
- O Administrador Executivo assume o papel de Gestor do Código de Ética e Conduta, cabendo a ele administrar seu conteúdo, acompanhar legislação e melhores práticas acerca do tema e garantir que o conteúdo deste código esteja disponível, seja compreendido e revisitado periodicamente por todos os Colaboradores e demais públicos de interesse da Fundação Abrinq.